



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0801001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

ASSUNTO: Análise da proposta de preços, no que tange a planilhas orçamentárias do licitante.

Processo: 0801001/2024
Fls.: 617
Rubrica:

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0304.02/2024

Após solicitação realizada pelo Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Unidade Técnica de Engenharia do Município de Bom Lugar / MA, para emissão de parecer sobre os documentação da proposta de preços apresentados pela(s) empresa(s) proponente(s) nos autos da Pregão Eletrônico nº 006/2024, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

1/3

No que diz respeito à análise da documentação da empresa participante, qual seja:

LICITANTE	CNPJ
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

a) RESUMO DA PROPOSTA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

VALOR ADM	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	REQUISITO
R\$ 7.246.548,71	R\$ 4.994.000,00	R\$ 2.252.548,71	31,084434 %	Atendido

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

OBSERVAÇÕES	REQUISITO
Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação. O item 1.4.3 não condiz com o item orçado pela administração pública. O valor unitário com BDI do item 1.4.3 (R\$ 29,85) encontra-se superior ao orçado pela administração (R\$ 3,14)	Não Atendido

Julgamento: A licitante **não atendeu** ao requisito analisado.

c) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1501004130 JM
Fls.: 628
Rubrica: [assinatura]

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

OBSERVAÇÕES	REQUISITO
A composição do item 1.4.3 diverge da composição do referido item orçado pela administração. Os valores de mão de obra encontra-se divergentes entre si, a saber: Servente (R\$ 22,34 / R\$ 20,34) e Carpinteiro (R\$ 27,84 / R\$ 27,78)	Não Atendido

Julgamento: A licitante **não atendeu** ao requisito analisado.

d) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

OBSERVAÇÕES	REQUISITO
O cronograma físico-financeiro não obedeceu ao desembolso previsto pela administração, apresentando percentuais divergentes do planejado pela administração.	Não Atendido

Julgamento: A licitante **não atendeu** ao requisito analisado.

e) **CURVA ABC DE SERVIÇOS E INSUMOS**

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

OBSERVAÇÕES	REQUISITO
Não apresentou a Curva ABC de Serviços. Apresentou a Curva ABC de Insumos, em conformidade com o projeto básico.	Não Atendido

Julgamento: A licitante **não atendeu** ao requisito analisado.

f) **COMPOSIÇÃO DO BDI**

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

OBSERVAÇÕES	REQUISITO
Apresentou BDI Padrão de 24,03%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, não sendo necessário uma análise pormenorizada dos componentes que integram o BDI.	Atendido

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

g) **COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0801001/2024
Fls.: 649

Rubrica:  REQUISITO

OBSERVAÇÕES	REQUISITO
Apresentou planilha de encargos em 112,68% para horistas e 69,90% para mensalista.	Atendido

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

II – PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange as planilhas orçamentárias da documentação da proposta de preços,

Opino pela **IRREGULARIDADE** da documentação da proposta de preços da(s) licitante(s):

LICITANTE	CNPJ
MBX CONSTRUÇÕES LTDA	18.849.041/0001-12

Não havendo o atendimento integral a todos os requisitos previamente analisados.

É o parecer

Bom Lugar / MA, 03 de abril de 2024

Jhonata Rangel P. Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA 111928770-7

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria